

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CPS Nº. 018/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, N.º 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás – GO, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **08.404.654/0001-92**, sediada na Rod 060 Fazenda São Tomas Aboboras, N.º 45, Km 393,8, a direita, sala B, Zona Rural, Rio Verde - GO, neste ato representado por **JOÃO ALEXANDRE CRAVEIRO CURADO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº **5012873/DGPC-GO**, inscrito no CPF nº **028.438.311-21**, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados de prorrogar os serviços relacionados ao **fornecimento, por meio de locação, de 02 Containers Isotérmicos em bom estado de conservação e compatíveis com a tranca por cadeados, destinados a armazenar os insumos de maior volume**, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, adicionando **“01 Container, tipo escritório, isotérmico com entrada para ar condicionado, em bom estado de conservação e compatível com a tranca por cadeados”** ao presente Contrato de Prestação de Serviços passando a locação para **03 Containers a partir deste termo**, considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Adita-se o presente contrato a partir da data de assinatura até a vigência acordada no termo originário de 12 de junho de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo.

2. O contrato original versa acerca da locação os seguintes termos:

Descrição	Equipamento	Valor mensal (unitário):
O fornecimento, por meio de locação, de 02 Containers Isotérmicos em bom estado de conservação e compatíveis com a tranca por cadeados, destinados a armazenar os insumos de maior volume para atender as necessidades do Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).	02 Containers, tipo escritório, Isotérmicos, com entrada para ar condicionado, em bom estado de conservação e compatíveis com a tranca por cadeados.	R\$ 2.000,00 reais mensais (sendo o valor de R\$ 1.000,00 reais por cada container).
Mobilização (vencimento vinculado a primeira parcela da locação).	-	R\$ 2.000,00
Desmobilização (após a devolução dos equipamentos).	-	R\$ 2.000,00

3. A partir do 1º termo aditivo de acréscimo ao contrato, o objeto do contrato passará a ser designado da seguinte forma:

Descrição	Equipamento	Valor mensal (unitário):
O fornecimento, por meio de locação, de 03 Containers Isotérmicos em bom estado de conservação e compatíveis com a tranca por cadeados, destinados a armazenar os insumos de maior volume para atender as necessidades do Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).	03 Containers, tipo escritório, Isotérmicos, com entrada para ar condicionado, em bom estado de conservação e compatíveis com a tranca por cadeados.	R\$ 3.000,00 reais mensais (sendo o valor de R\$ 1.000,00 reais por cada container).

Mobilização (vencimento vinculado a primeira parcela da locação do novo Container).	-	R\$ 1.000,00
Desmobilização (após a devolução dos equipamentos).	-	R\$ 3.000,00

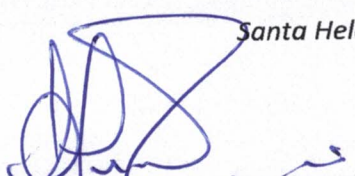
4. Valor Mensal Estimado: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no primeiro mês para abarcar o valor da mobilização do Container adicionado ao contrato e nos demais meses de vigência do contrato **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** sendo **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por cada Container locado.

5. O valor total abarcando os meses de março a junho de 2024 será de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** a depender da data de assinatura do contrato pois é quando irá iniciar a vigência, valor que pode aumentar no caso de fim do vínculo contratual com o pagamento da taxa de desmobilização dos Containers **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** sendo **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para cada Container a ser desmobilizado no HERSO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 12 de março de 2024.


IPGSE – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
CESAR gov.br JOAO ALEXANDRE CRAVEIRO CURADO
Data: 12/03/2024 11:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha:

CPF nº. 03502851107

Testemunha:

CPF nº. 03594885137